



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.950, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa o índice de atualização para o exercício de 2024 dos valores de lançamentos e cobranças de tributos quantificados em reais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 363 da Lei n.º. 28, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, autoriza o Poder Executivo a atualizar anualmente os valores de Lançamentos e Cobranças de tributos quantitativos em reais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE verificada no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 foi de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1.º Ficam atualizados em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois por cento) os valores de lançamentos e cobranças de tributos quantitativos em reais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre os meses de outubro de 2022 a outubro de 2023, na forma do art. 363 da Lei n.º. 28, de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito